



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1241/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 301.502,47 (trezentos e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 - Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1082 – Manut. Recurso do Dep. Thiago Silva		
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36	Outros Serrv. Terc. Pessoa Física	R\$ 31.502,27
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Juridica	R\$ 200.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 301.502,47

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 301.502,47 (trezentos e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 14 de Fevereiro de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:3956448715
3
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica de ADELINO FRANCISCO LOPO
CPF: 3956448715
Data: 2025.02.14 14:45:07
Fórmula: PPF - Pontal do Araguaia, 2025.02.14